LEI Nº 1.379/2017

INSTITUI O "DIA DO MOTOR HOME" NO MUNICÍPIO DE CLARAVAL/MG.

A Câmara Municipal de Claraval, Estado de Minas Gerais **APROVOU**, e eu Prefeito Municipal **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito Municipal, o "Dia do Motor Home", a ser comemorado sempre no mês de agosto.

Art. 2º - O "Dia do Motor Home" deverá constar no Calendário Municipal de eventos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claraval/MG, 13 de setembro de 2017.

LUIZ GONZAGA CINTRA
Prefeito Municipal